



**ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS
EDITAL Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

SINTESE DO OBJETO: Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação/desenvolvimento do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, em atendimento à demanda do Município de São João da Ponte – MG.

Aos 18 (dezoito) dias de dezembro de 2023, às 13h00min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Franciele dos Santos Oliveira e a Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Secretario de Administração e Recursos Humana O Sr Hudson Aparecido Almeida e o representante do Departamento Jurídico Do Município Dr Wagner Cordeiro Lima OAB/MG 104.899, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 052/2023 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando a primeira etapa de avaliação de envelopes protocolados para o Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação/desenvolvimento do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme os ditames do “Credenciamento nº 002/2023”, com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário dos Municípios Mineiros, AMM e site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Não obstante ainda registre-se que trata-se de credenciamento aberto pelo período de 12 (doze) meses, no qual os interessados poderão apresentar os seus respectivos envelopes a qualquer tempo para fins de credenciamento da Instituição. Aberta à sessão compareceu as seguintes interessadas que protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

- INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC - LTDA, portador do CNPJ Nº 05.598.350/0001-15, neste ato representado por Thais do Val Saucedo CPF: 070.851.646-70;
- 48.259.588 ELIANE BARBOSA DANTAS, portador do CNPJ nº 48.259.588/0001-29 (protocolou envelopes)

Registramos que no momento da abertura do certame compareceu a senhora ELIANE BARBOSA DANTAS representante da instituição 48.259.588 ELIANE BARBOSA DANTAS, portador do CNPJ nº 48.259.588/0001-29, solicitando a juntada de documento de “impugnação” do edital. O requerimento foi recebido, todavia, considerando que a impugnação foi apresentada no momento da abertura do certame, bem como que o documento não tem o condão de suspender a sessão pública decide a comissão em dar segmento regular ao processo e remeter o documento para o departamento jurídico competente para posterior análise da questão jurídica referente ao documento apresentado.

Diante disso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 054/2023.

Na análise da documentação da empresa **48.259.588 ELIANE BARBOSA DANTAS**, portador do CNPJ nº 48.259.588/0001-29, a comissão verificou que a mesma não apresentou diversos documentos obrigatórios e necessários conforme edital, relatamos abaixo.

- Foi apresentado documentações com CNPJ diversos da participante, qual seja, parte de documentos em nome da empresa ELIANE BARBOSA DANTAS e parte em nome da Instituição UNIFRAN, sem autenticidade das copias, como pede no item 6.1 do edital em sua pagina 3.
- O CNAE apresentado refere-se a MEI – Microempreendedor Individual, sem identificação de atividade de Instituição de Ensino/ graduação/curso superior ou qualquer atividade semelhante ao objeto licitado.
- Não apresentou certidão de débitos municipais, item **6.1 g** do edital.
- Não apresentou a Portaria de Autorização e Recredenciamento instituição em nome da credenciante. Foi apresentado uma portaria referente à outra Instituição Unifran não participante neste credenciamento, sem qualquer documentação que comprove a ligação entre a credenciante com a universidade apresentada (UNIFRAN) para fins de credenciamento, descumprindo o item **6.1 m**, do edital.
- Não apresentou Autorização ou Reconhecimento do curso de graduação da instituição em nome da credenciante. Foi apresentado “prints” de tela de um sistema, todavia, referente à outra Instituição denominada Unifran não participante neste credenciamento, sem qualquer documentação que comprove a ligação entre a credenciante com a universidade apresentada, ou seja, não apresentou documento válido que habilite ou vincule a empresa 48.259.588 ELIANE BARBOSA DANTAS a credenciar a Instituição de ensino UNIFRAN, de forma terceirizada, descumprindo o item **6.1 n**, do edital.



- Não apresentou o parecer favorável do Conselho Nacional de Educação/MEC para os cursos oferecidos, descumprindo o item 6.1 alínea “o” do edital
- Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme exigido no item **6.1**, letra q do edital, para objeto igual ou semelhante ao contratado.
- Não apresentou os documentos pessoais e os demais listados no item 6.1 alínea “s” do edital.

Por fim, relatamos que a empresa 48.259.588 ELIANE BARBOSA DANTAS, apresentou em seu envelope a resolução REITORIA nº 36/2018, que aprova a criação e aditamento de polos de educação a distancia da universidade de Franca, porem a autorização é para a empresa CENTRO EDUCACIONAL DANTAS – EIRELI com o CNPJ 16.926.802/0001-67, diverso ao solicitado para fins de credenciamento.

Ademais, conforme ofício nº 050/2023 em anexo apresentado pelo departamento contábil da prefeitura de São João da Ponte, certifica o contador do Município Sr. Hamilton Lopes que o CNAE da instituição de ensino esta registrada como MEI e a atividade de Ensino superior educacional não abrange esta modalidade.

Face ao exposto, decide a comissão por **DESCLASSIFICAR** por ausência de documentação exigida e **NÃO CREDENCIAR** empresa **48.259.588 ELIANE BARBOSA DANTAS**.

Na análise da documentação da empresa INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC - LTDA, portador do CNPJ N° 05.598.350/0001-15, a comissão verificou que a mesma apresentou os documentos exigidos em conformidade ao edital, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e documentação técnica, sendo os documentos devidamente autenticado e conferidos via internet, decidindo a comissão por HABILITAR e CREDENCIAR a Instituição.

Sendo assim, passando a Comissão a emitir seu julgamento final conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	RESULTADO
01	INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC - LTDA , portador do CNPJ N° 05.598.350/0001-15	CREDENCIADO/ HABILITADA
02	48.259.588 ELIANE BARBOSA DANTAS , portador do CNPJ n° 48.259.588/0001-29	NÃO CREDENCIADO/ DESCLASSIFICADO

Desta forma, a instituição de ensino acima citada fica HABILITADA e CREDENCIADA para atender a Administração, conforme termo de referência e instrumento convocatório,



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Ressalta-se que os demais proponentes interessados poderão a qualquer tempo solicitar o credenciamento dentro do prazo de 12 meses (vigência do edital), podendo ser prorrogado por até 60 meses, ficando a cargo do aluno selecionado optar por realizar a matrícula na Instituição Credenciada que melhor atender os seus anseios.

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação da presente ata conforme item 8.1 do edital.

Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento público e demais procedimentos que fizerem necessários.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 18 de dezembro de 2023.

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão de Licitação

Franciele dos Santos Oliveira

Equipe de Apoio

Ana Carolina Antunes de Oliveira

Equipe de Apoio

Hudson Aparecido Almeida

Secretario de Administração e Recursos Humana

Wagner Cordeiro Lima

OAB/MG 104.899

Departamento Jurídico

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC – LTDA

CNPJ N° 05.598.350/0001-15

Thais do Val Saucedo

CPF: 070.851.646-70;